



Aviso
Publicitação das modalidades de Vinculação

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público, para os efeitos previstos nos n.º 4 e 5 do artº28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04 na atual redação, que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional da educação, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Arganil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, publicado no Diário da República, 2.ª série do Diário da República, n.º 100, de 24/05/2022, através do aviso n.º 10519/2022, foi homologada por meu despacho de 16/09/2022, tendo sido efetuadas as notificações a todos os candidatos opositores ao mesmo do ato em causa.

Em cumprimento do disposto na al. b) do artº5º da Lei Preambular à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante LTFP) aprovada pela Lei nº35/2014, de 20/06 na sua atual redação, e ao abrigo da al. h) do nº1 do artº57º da LTFP e em conformidade com o artº7º, nº4º do artº30º, com a al. d) do nº1 do artº37º, com o artº38º e com o artº56º da citada LTFP, após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado em 02/11/2022, contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo entre esta Autarquia e a trabalhadora Idalina da Conceição Joaquim, candidata ordenada em primeiro lugar na citada lista unitária, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de educação, com a remuneração ilíquida mensal de 705,00€, valor correspondente à 4ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, em conformidade com o artº2º e anexo III do Decreto-Regulamentar nº14/2008, de 31/07 e ao nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº1553-C/2008, de 31/12, na atual redação.

Atendendo aos artigos 45º a 51º da LTFP, o período experimental do vínculo da trabalhadora ora contratada terá a duração de trinta dias, iniciando-se na data de execução do respetivo contrato. Ao acompanhamento, avaliação final, conclusão com sucesso, conclusão sem sucesso e contagem do tempo do serviço decorrido no período experimental são aplicáveis as regras previstas nas disposições legais anteriormente citadas, sendo a responsabilidade da avaliação do período experimental do superior hierárquico imediato da trabalhadora. Atendendo ao nº3 do artº46º da LTFP, a avaliação final do período experimental é expressa numa escala de 0 a 20 valores e será baseada na seguinte fórmula: 60%ER + 30%RT + 10%FP, em que ER = Elementos recolhidos pelo Júri, 30%RT = Relatório apresentado pela trabalhadora e FP = ações de formação profissional frequentadas pela trabalhadora.

Paços do Município de Arganil, 02 de Novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

- Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa -

02/11/2022
J. Fonseca